PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.218
de 16 de abril de 1991.

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do Município, alteração no Quadro de pessoal desta Prefeitura e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 30%(trinta por cento), sobre os atuais padrões, a todos os servidores municipais, conforme anexo IV, ítens I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 969/86;

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o anexo I, art. 5º anexo III, art. 16 § único, da Lei Municipal nº 969/86;

Art. 3º- Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, dois empregos regidos pela C.L.T., de Professor I-Referência 27, constante do anexo III, art. 16 § único, da Lei Municipal nº 969/86 "SITUAÇÃO NOVA ".

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da 01 de abril de 1991.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e fixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
nte	1 a 8
deira	1 a 8
ro	1 a 8
	1 a 8
onista	1 a 8
ente	1 a 8
cheiro	1 a 8
neiro	1 a 8
or de Cemitério	1 a 8
nte Geral I	1 a 8
regado de Turma	2 a 9
lhador	2 a 9
turário I	4 a 11
l I	4 a 11
iro I	4 a 11
nteiro I	4 a 11
regado de Pessoal	4 a 11
trador	4 a 11
l II	4 a 11
ecista	4 a 11
nte Geral II	4 a 11
dor de Máquina I	4 a 11
iar de Mecânico I	5 a 12
iro II	5 a 12
nteiro II	5 a 12
turário II	5 a 12
iar de Mecânico II	5 a 12
ista I	6 a 13
dor de Máquina II	6 a 13

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Secretário da J.S.M.	7 a 14
Coordenador de Saúde I	8 a 15
Mestre de Obras	8 a 15
Motorista II	8 a 15
Professor Primário	9 a 16
Coordenador de Saúde II	9 a 16
Orientador Escolar	9 a 16
Operador de Máquina III	10 a 17
Encarregado de Compras e Almoxarifado	10 a 17
Auxiliar de Contabilidade	10 a 17
Motorista III	10 a 17
Auxiliar de Enfermagem	10 a 17
Tesoureiro	11 a 18
Lançador	11 a 18
Encarregado da U.M.C.	11 a 18
Fiscal III	11 a 18
Bibliotecário	11 a 18
Mecânico	16 a 23
Patroleiro	16 a 23
Assessor Administrativo	18 a 25
Assistente Técnico	18 a 25
Contador	19 a 26
Enfermeiro	19 a 26
Médico I	23 a 30
Dentista I	23 a 30
Engenheiro	23 a 30
Advogado	23 a 30
Dentista II	24 a 31
Professor I	27 a 34
Médico II	28 a 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO II - Artigo 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
r de Planejamento	1		
r Jurídico	1		

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DNOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Servente	1 a 8	10	Servente	1 a 8
Merendeira	1 a 8	10	Merendeira	1 a 8
Coveiro	1 a 8	2	Coveiro	1 a 8
Vigia	1 a 8	2	Vigia	1 a 8
Telefonista	1 a 8	5	Telefonista	1 a 8
Atendente	1 a 8	10	Atendente	1 a 8
Borracheiro	1 a 8	2	Borracheiro	1 a 8
Jardineiro	1 a 8	2	Jardineiro	1 a 8
Zelador de Cemitério	1 a 8	2	Zelador de Cemitério	1 a 8
Servente Geral I	1 a 8	2	Servente Geral I	1 a 8
Encarregado de Turma	2 a 9	5	Encarregado de Turma	2 a 9
Trabalhador	2 a 9	100	Trabalhador	2 a 9
Escriturário I	4 a 11	6	Escriturário I	4 a 11
Fiscal I	4 a 11	3	Fiscal I	4 a 11
Pedreiro I	4 a 11	10	Pedreiro I	4 a 11
Carpinteiro I	4 a 11	5	Carpinteiro I	4 a 11
Encarregado de Pessoal	4 a 11	2	Encarregado de Pessoal	4 a 11
Cadastrador	4 a 11	2	Cadastrador	4 a 11
Fiscal II	4 a 11	2	Fiscal II	4 a 11
Eletrecista	4 a 11	2	Eletrecista	4 a 11
Servente Geral II	4 a 11	6	Servente Geral II	4 a 11
Operador de Máquina I	4 a 11	1	Operador de Máquina I	4 a 11
Auxiliar de Mecânico I	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico I	5 a 12
Pedreiro II	5 a 12	5	Pedreiro II	5 a 12
Carpinteiro II	5 a 12	5	Carpinteiro II	5 a 12
Escriturário II	5 a 12	5	Escriturário II	5 a 12
Auxiliar de Mecânico II	5 a 12	2	Auxiliar de Mecânico II	5 a 12
Motorista I	6 a 13	10	Motorista I	6 a 13

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Operador de Máquina II	6 a 13	5	Operador de Máquina II	6 a 13
Secretário da J.S.M.	7 a 14	2	Secretário da J.S.M.	7 a 14
Coordenador de Saúde I	8 a 15	1	Coordenador de Saúde I	8 a 15
Mestre de Obras	8 a 15	2	Mestre de Obras	8 a 15
Motorista II	8 a 15	10	Motorista II	8 a 15
Professor Primário	9 a 16	15	Professor Primário	9 a 16
Coordenador de Saúde II	9 a 16	1	Coordenador de Saúde II	9 a 16
Orientador Escolar	9 a 16	2	Orientador Escolar	9 a 16
Operador de Máquina III	10 a 17	3	Operador de Máquina III	10 a 17
Encarregado de Comp.e Almox.	10 a 17	2	Encarregado de Comp. e Almoxarifado	10 a 17
Auxiliar de Contabilidade	10 a 17	2	Auxiliar de Contabilidade	10 a 17
Motorista III	10 a 17	10	Motorista III	10 a 17
Auxiliar de Enfermagem	10 a 17	5	Auxiliar Enfermagem	10 a 17
Tesoureiro	11 a 18	2	Tesoureiro	11 a 18
Lançador	11 a 18	3	Lançador	11 a 18
Encarregado da U.M.C.	11 a 18	1	Encarregado da U.M.C.	11 a 18
Fiscal III	11 a 18	1	Fiscal III	11 a 18
Bibliotecário	11 a 18	1	Bibliotecário	11 a 18
Mecânico	16 a 23	2	Mecânico	16 a 23
Patroleiro	16 a 23	4	Patroleiro	16 a 23
Assessor Administrativo	18 a 25	2	Assessor Administrativo	18 a 25
Assistente Técnico	18 a 25	2	Assistente Técnico	18 a 25
Contador	19 a 26	1	Contador	19 a 26
Enfermeiro	19 a 26	3	Enfermeiro	19 a 26
Médico I	23 a 30	5	Médico I	23 a 30
Dentista I	23 a 30	3	Dentista I	23 a 30
Engenheiro	23 a 30	1	Engenheiro	23 a 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO III

Fls. 3

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	23 a 30	1	Advogado	23 a 30
Dentista II	24 a 31	2	Dentista II	24 a 31
Médico II	28 a 35	2	Professor I	27 a 34
		3	Médico II	28 a 35

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM I - Lei nº 969/86

ÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	22.419,59	19	53.955,45
2	23.540,57	20	56.653.22
3	24.717,60	21	59.485,88
4	25.953,48	22	62.460,17
5	27.251,15	23	65.583,18
6	28.613,71	24	68.862,34
7	30.044,40	25	72.305,46
8	31.546,62	26	75.920,73
9	33.123,95	27	79.716,77
10	34.780,15	28	83.702,61
11	36.519,16	29	87.887,74
12	38.345,12	30	92.282,13
13	40.262,38	31	96.896,24
14	42.275,50	32	101.741,05
15	44.389,28	33	106.828,10
16	46.608,74	34	112.169,51
17	48.939,18	35	117.777,99
18	51.386,14		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

EFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	42.826,43		

Bofete, 16 de abril de 1991.

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal